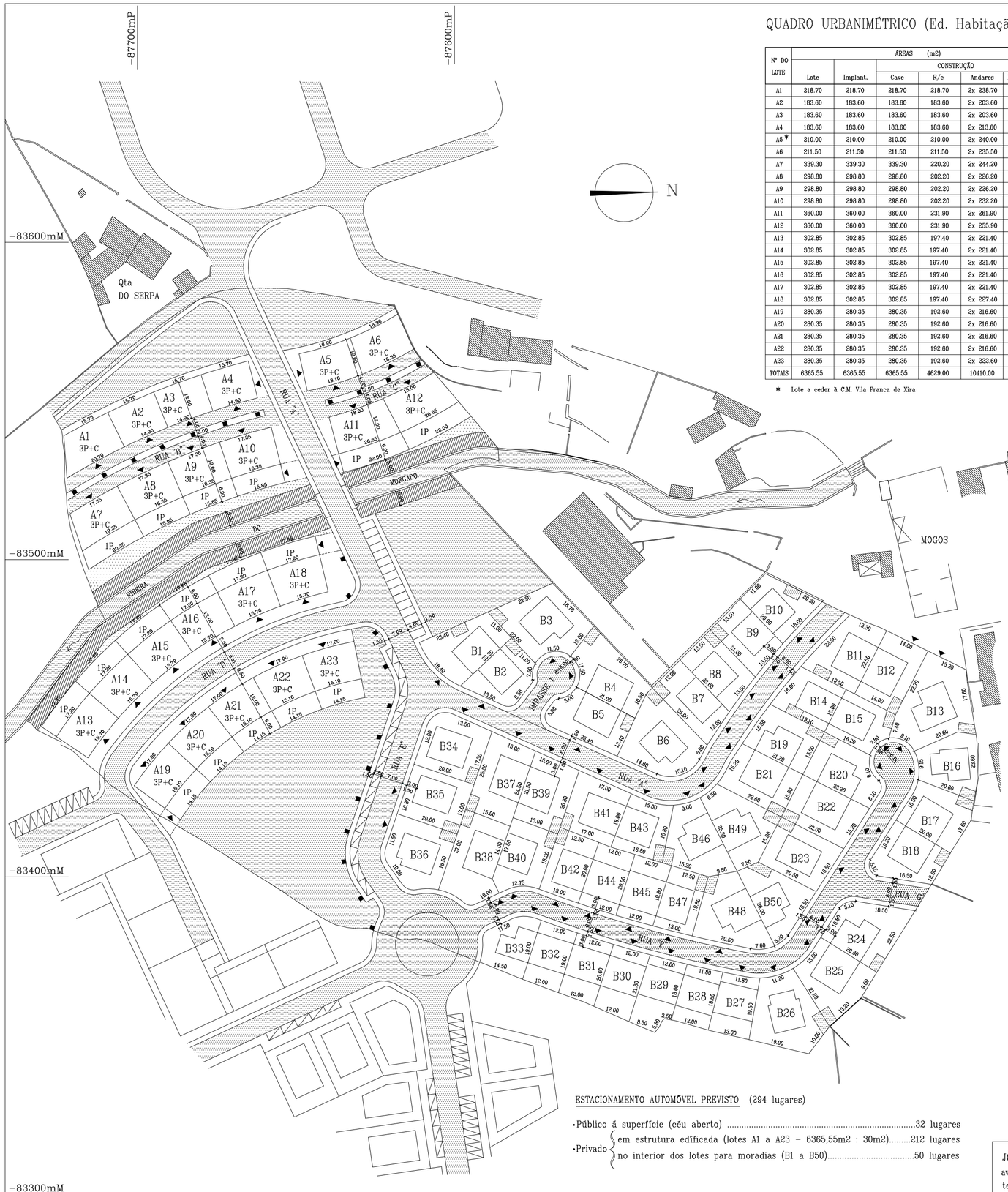

QUADRO URBANIMÉTRICO (Ed. Habitação Multifamiliar)

Nº DO LOTE	ÁREAS (m2)						Nº DE PISOS	Nº DE FOGOS	USOS		
			CONSTRUÇÃO								
	Lote	Implant.	Cave	R/c	Andares	R/c + And.			C/v	R/c	And.
A1	218.70	218.70	218.70	218.70	2x 238.70	696.10	3+c	6	PARQUEAMENTO AUTO A ATRIBUIR AOS RESIDENTES	HABITAÇÃO, COMÉRCIO OU SERVIÇOS	HABITAÇÃO
A2	183.60	183.60	183.60	183.60	2x 203.60	590.80	3+c	6			
A3	183.60	183.60	183.60	183.60	2x 203.60	590.80	3+c	6			
A4	183.60	183.60	183.60	183.60	2x 213.60	610.80	3+c	6			
A5 *	210.00	210.00	210.00	210.00	2x 240.00	690.00	3+c	6			
A6	211.50	211.50	211.50	211.50	2x 235.50	682.50	3+c	6			
A7	339.30	339.30	339.30	220.20	2x 244.20	708.60	3+c	6			
A8	298.80	298.80	298.80	202.20	2x 226.20	654.60	3+c	6			
A9	298.80	298.80	298.80	202.20	2x 226.20	654.60	3+c	6			
A10	298.80	298.80	298.80	202.20	2x 232.20	666.60	3+c	6			
A11	360.00	360.00	360.00	231.90	2x 261.90	755.70	3+c	8			
A12	360.00	360.00	360.00	231.90	2x 255.90	743.70	3+c	8			
A13	302.85	302.85	302.85	197.40	2x 221.40	640.20	3+c	6			
A14	302.85	302.85	302.85	197.40	2x 221.40	640.20	3+c	6			
A15	302.85	302.85	302.85	197.40	2x 221.40	640.20	3+c	6			
A16	302.85	302.85	302.85	197.40	2x 221.40	640.20	3+c	6			
A17	302.85	302.85	302.85	197.40	2x 221.40	640.20	3+c	6			
A18	302.85	302.85	302.85	197.40	2x 227.40	652.20	3+c	6			
A19	280.35	280.35	280.35	192.60	2x 216.60	625.80	3+c	6			
A20	280.35	280.35	280.35	192.60	2x 216.60	625.80	3+c	6			
A21	280.35	280.35	280.35	192.60	2x 216.60	625.80	3+c	6			
A22	280.35	280.35	280.35	192.60	2x 216.60	625.80	3+c	6			
A23	280.35	280.35	280.35	192.60	2x 222.60	637.80	3+c	6			
TOTAIS	6365.55	6365.55	6365.55	4629.00	10410.00	15039.00	–	142			

* Lote a ceder à C.M. Vila Franca de Xira

QUADRO URBANIMÉTRICO (Moradias Unifamiliares)

Nº DO LOTE	ÁREAS (m2)			OCUPAÇÃO		
	Lote	Implant.	Constr. *	Uso	Nº Pisos	Nº Fogos
B1	354.90	115.00	230.00	HABITAÇÃO (POSSÍVEL USO COMERCIAL NO R/C)	2	1
B2	281.00	105.00	210.00		2	1
B3	459.90	135.00	270.00		2	1
B4	373.10	120.00	240.00		2	1
B5	350.85	120.00	240.00		2	1
B6	449.25	120.00	240.00		2	1
B7	294.35	105.00	210.00		2	1
B8	290.75	107.50	215.00		2	1
B9	269.00	100.00	200.00		2	1
B10	283.80	105.00	210.00		2	1
B11	359.20	122.50	245.00		2	1
B12	314.45	120.00	240.00		2	1
B13	526.40	135.00	270.00		2	1
B14	264.55	102.00	204.00		2	1
B15	264.00	102.00	204.00		2	1
B16	307.50	106.00	212.00		2	1
B17	323.90	121.00	242.00		2	1
B18	312.50	120.00	240.00		2	1
B19	305.70	110.00	220.00		2	1
B20	322.70	110.00	220.00		2	1
B21	331.00	130.00	260.00		2	1
B22	342.75	130.00	260.00		2	1
B23	340.00	108.00	216.00		2	1
B24	380.85	120.00	240.00		2	1
B25	378.10	120.00	240.00		2	1
B26	443.50	115.00	230.00		2	1
B27	239.30	125.00	250.00		2	1
B28	217.60	120.00	240.00		2	1
B29	267.10	120.00	240.00		2	1
B30	254.40	120.00	240.00		2	1
B31	239.80	120.00	240.00		2	1
B32	234.60	120.00	240.00		2	1
B33	251.25	100.00	200.00		2	1
B34	360.30	120.00	240.00		2	1
B35	330.00	108.00	216.00		2	1
B36	376.80	128.00	256.00		2	1
B37	375.80	120.00	240.00		2	1
B38	414.30	125.00	250.00		2	1
B39	318.35	120.00	240.00		2	1
B40	307.40	105.00	210.00		2	1
B41	318.90	120.00	240.00		2	1
B42	267.90	110.00	220.00		2	1
B43	271.20	115.00	230.00		2	1
B44	245.15	132.00	264.00		2	1
B45	240.80	132.00	264.00		2	1
B46	359.45	123.00	246.00		2	1
B47	245.00	104.50	209.00		2	1
B48	394.15	123.00	246.00		2	1
B49	368.60	123.00	246.00		2	1
B50	328.40	108.00	216.00		2	1
TOTAIS	16150.55	5846.50	11691.00		–	50

* Áreas das caves não incluídas

INDICADORES URBANÍSTICOS

Limites do prédio a lotear ..... A= 42660.00 m2
(Ficha nº 02379/021017 – Cons. Reg. Predial Alverca)

Área destinada aos lotes a constituir 22516.10 m2

Área destinada a lotes para edifícios para habitação multifamiliar 6365.55 m2

Área destinada a lotes para moradias unifamiliares 16150.55 m2

Área máxima de implantação do conjunto edificado 12208.30 m2

Área máxima de implantação dos edifícios para habitação colectiva 6365.55 m2

Área máxima de implantação das moradias unifamiliares 5846.50 m2

Área máxima de construção do conjunto (15039.00+11691.00) ..... 26730.00 m2 *

Indices { Ocupação do solo 0.28
De construção ..... 0.62 *

Densidade habitacional ..(192 fogos:4,266 ha).....45,0 fogos/ha

Área destinada a arruamentos (faixa de rodagem, passeios e estacionamentos) 9407,40 m2

Faixa de protecção à linha de água (non aedificandi)
Terreno a ceder para domínio público e a tratar em conjunto com a faixa de protecção à linha de água } 2629.20 m2

Espaço verde e de utilização colectiva 5987.30 m2

Terreno para equipamento de utilização colectiva 2120.00 m2

Ocupação considerada para anexo (garagem) com 1 piso e área máx. = 0.05 da área do lote ou 20 m2

■ Caldeiras para a implantação de árvores de sombra

▲ Acesso aos lotes

* Áreas das caves não consideradas

ESTACIONAMENTO AUTOMÓVEL PREVISTO (294 lugares)

- Público á superfície (céu aberto) .....32 lugares
- Privado { em estrutura edificada (lotes A1 a A23 – 6365,55m2 : 30m2).....212 lugares
  no interior dos lotes para moradias (B1 a B50).....50 lugares

JOÃO PISCO POLA - arquitecto
av. joão cris6stomo,47-5ºE - 1050-126 lisboa
tel. 213 560 535 – telefax. 213 156 082

LOTEAMENTO URBANO (AUGI)

RECONVERSÃO URBANÍSTICA AO ABRIGO DA LEI 91/95
Local: Quinta dos Mogos II – Freguesia Vialonga – Vila Franca Xira

Req: Comissão de Administração Conjunta

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

PLANTA SÍNTESE

DESENHO N. 3

DATA JAN.2004

ESCALA 1:1000